



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO Nº 153/2021 – GAB/SEMED

Ipixuna – AM, 14 de Abril de 2021

Ao Exmo. Senhor
FABIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em exercício.
Avenida Varcy Herculano S/N - Centro
CEP: 69.890-000
IPIXUNA – AM.

Assunto: **Pedido de Compra.**

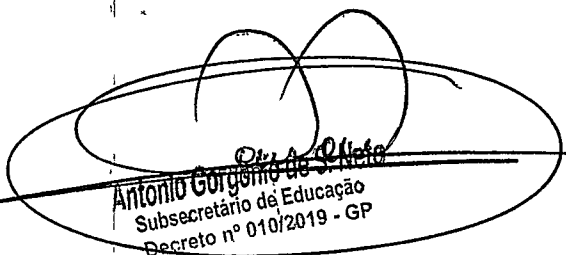
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
Processo nº 0792 / 120 21
Data 14 / 104 / 120 21
Ana Paula
Responsável pelo Protocolo

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar o pedido de compra de **PNEUS, CAMARAS E BATERIAS**, para veículos do transporte escolar urbano da rede de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Ipixuna, indispensáveis para o pleno desenvolvimento do processo ensino aprendizagem para o ano letivo de 2021, conforme especificações em anexo.

Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Réspetosamente,


Antonio Gorgônio de S. Neto
Subsecretário de Educação
Decreto nº 010/2019 - GP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PNEU; CAMARA DE AR; PROTETOR E BATERIA

ITEM	PRODUTO	QT	UF
1	BATERIA AUTOMOTIVA 75A POSITIVO DIREITO. LIVRE DE MANUTENÇÃO. TENSÃO NOMINAL - 12V; GARANTIA DE 12 MESES.	5	UN
2	BATERIA AUTOMOTIVA 90A POSITIVO DIREITO. LIVRE DE MANUTENÇÃO. DIMENSÃO MM (COMPR X LARG X ALTURA): 29CM X 17,5CM X 17,5CM. TENSÃO NOMINAL - 12V;	3	UN
3	BATERIA DE 150. DESCRIÇÃO: BATERIA DIESEL 150AH - 12V	8	UN
4	CÂMARAS DE AR: CÂMARA DE AR APLICAÇÃO: PNEU 750/16	30	UN
5	CÂMARAS DE AR: CÂMARA DE AR APLICAÇÃO: PNEU 750/16	30	UN
6	CÂMARAS DE AR: CÂMARA DE AR APLICAÇÃO: PNEU 900/20	30	UN
7	PNEU 175/75 R14 - 86T	8	UN
8	PNEU 215/80R16 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ÍNDICE DE CARGA: 107 (975 KG POR RODA). ÍNDICE DE VELOCIDADE: S (ATÉ 180 KM/H). LARGURA: 215 MM. PERFIL: 80. ARO: 16,	12	UN
9	PNEU 750X16 BORRACHUDO GARANTIA 5 ANOS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONCEDIDO PELO FABRICANTE) 10 LONAS,	12	UN
10	PNEU 750X16 LISO, 10 LONAS,	12	UN
11	PNEU 900-20 BORRACHUDO 14 LONAS,	8	UN
12	PNEU 900-20 LISO 14 LONAS,	12	UN
13	PNEU MC 45 215/75R 17.5, 12 LONAS,	12	UN
14	PROTETOR/COLARINHO. APLICAÇÃO ORIGINAL: 1000-20.	30	UN
15	PROTETOR/COLARINHO. APLICAÇÃO ORIGINAL: 900-20.	30	UN



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



MEMORANDO Nº 021/2021

Ipixuna/Am, 03 de Maio de 2021.

Ao Exmo., Sr.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
Processo nº 0960 / 20 21
Data 03 / 05 / 20 21
ana paula
Responsável pelo Protocolo

Assunto: **Solicitação de licitação para Pneus, câmara de ar, bateria.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, e tendo em vista a necessidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte, venho por meio deste solicitar que seja realizado processo de licitação de Pneus, para as despesas das máquinas da Secretaria, como moto niveladora, caminhões, quadriculo, retroescavadeira, e Hilux, sendo que os mesmos serão usados na abertura de ramais e recuperação de estradas vicinais, bem como na manutenção de ruas e avenidas do município, conforme planilha em anexo

No ensejo apresentamos a Vossa Excelência valor de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Joás Ferreira de Oliveira

Joás Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal Transporte
Decreto nº 022/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE DO PRODUTO	QT	UF
1	Pneu da moto niveladora dianteiro e traseiro, medindo 14.00-24	06	UND
2	Pneu da Retro Escavadeira dianteiro, medindo 12-16.5NHS	04	UND
3	Pneu da Retro Escavadeira traseiro, medindo 19.5L-24	04	UND
4	Pneu do caminhão caçamba dianteiro, medindo 10.00-20	04	UND
5	Pneu do caminhão caçamba traseiro de travão, medindo 10.00-20	06	UND
6	Pneu para Quadriculo dianteiro 24X08X12	04	UND
7	Pneu para Quadriculo traseiro 24X10X11	04	UND
8	Câmara de ar para o caminhão tam. 10.00-20	10	UND
9	Protetores do pneu dianteiro e traseiro medindo 10.00-20	10	UND
10	Câmara de ar para a retro escavadeira dianteiro, medindo 12-165NHS	04	UND
11	Câmara de ar para a retro escavadeira traseiro, medindo 19.5L-24	04	UND
12	Câmara de ar para a moto niveladora dianteiro e traseiro, medindo 14.00-24	06	UND
12	Bateria de 100 amperes 12v	10	UND
13	Pneu para Hilux LT 235/75R15, traseiro e dianteiro	04	UND

MEMORANDO nº. 0324/2021- GSMS/IPX

Ipixuna-Am, 07 de Maio de 2021.

A Exma. Senhora.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Av; Varcy Herculano, S/Nº - Centro

69.890-000 - Ipixuna-Am

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
Processo nº 1035 / 20 21
Data 07 / 05 / 20 21
ana paula
Responsável pelo Protocolo

Assunto: Compra de Pneus,

Senhora Prefeita,

1. Ao cumprimentar Respeitosamente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar a compra de pneus e baterias, para atender a demanda dos veiculos tipos: ambulâncias, Caminhonetes e Furgão das Unidades Básicas de Saúde, Fundação de Vigilância em Saúde-FVS e Unidade Hospitalar de Ipixuna. A tal solicitação dar-se pelo motivo dos desgaste de pneus e baterias desses veículos destas instituições acima citado. Conforme solicitação em anexo

2. Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

3. Fonte de Recurso: FMS/MAC/PONDERADO/FVS

Atenciosamente,


Maria Orleiza de O. Santiago
Subsecretária Municipal de Saúde
Decreto nº 092/2021

UNIDADE HOSPITALAR DE IPIXUNA

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE DO PRODUTO/SERVIÇO	QT	UF
1	PNEU 175,75 R14 (AMBULÂNCIA)	16	UND
2	PNEU 195,60 R15 (AMBULÂNCIA)	16	UND
3	PNEU 215,75 R16 (AMBULÂNCIA)	16	UND
4	PNEU 225,75 R16 (AMBULÂNCIA)	08	UND
5	PNEU 235,75 R15 (AMBULÂNCIA)	08	UND
6	PNEU 120,80 R18 (AMBULÂNCIA)	08	UND
7	PNEU 90,90 R21(AMBULÂNCIA)	08	UND
8	BATERIA 95 AMPARES (AMBULÂNCIA)	04	UND
9	BATERIA 60 AMPARES (AMBULÂNCIA)	04	UND

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE DO PRODUTO/SERVIÇO	QT	UF
1	PNEU 265,85 R16 (TRITON)	06	UND
2	PNEU 165,75 R16 (TRITON)	06	UND
3	PNEU 185, R14 (COMBI)	06	UND
4	PNEU 120/80 18 (MOTO)	04	UND
5	CAMARA DE AR 120/80 18	06	UND
6	BATERIA 100 AMPARES (TRINTON)	04	UND
7	BATERIA 75 AMPARES (COMBI)	04	UND

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE DO PRODUTO/SERVIÇO	QT	UF
1	PNEU 225,75 R16 (TRITON)	06	UND
2	PNEU 120/80 18 (MOTO BROS)	06	UND
3	CAMARA DE AR 120/80 18	10	UND
4	PNEU 90/90 21(MOTO TITAN 125)	06	UND
5	CAMARA DE AR 90/90 18	10	UND
6	BATERIA 90 AMPARES (TRINTON)	04	UND



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de pneus, protetor, câmara de ar e baterias, destinados suprir as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
B	PERÍODO DE EXECUÇÃO O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. Nos termos do Artigo 15, inciso III § 3º, da Lei nº 8.666/93, o prazo de validade da Ata de Registro não será superior a 12 (doze) meses incluída a eventuais prorrogação. O prazo para fornecimento de pneus, protetor, câmara de ar e baterias é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.

C	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à seguinte dotação orçamentária: - Projeto: 020401.12.361.0062.2.015 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental; - Projeto: 020401.12.365.0070.2.022 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar Infantil; - Projeto: 021501.26.782.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte; - Projeto: 021501.26.782.0083.2.047 – Implementação e Operacionalização de Ações de Transporte; - Projeto: 030301.10.301.0052.2.060 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; - Projeto: 030301.10.302.0052.2.061 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; - Projeto: 030301.10.304.0052.2.063 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde; - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. - Fonte: 02/09/10/11/62/702.
----------	---



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO



D	VALOR ESTIMADO Estima-se a despesa decorrente deste Termo de Referência em R\$ (.....).
E	ENCARGOS DAS PARTES Além das obrigações expressas no Edital e na Ata de Registro de Preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O FORNECEDOR dever: 1. Sobre o abastecimento de pneus, protetor, câmara de ar e baterias: 1.1. Fornecer somente pneus, protetor, câmara de ar e baterias, que se enquadrem nas especificações das normas técnicas brasileira da ABNT ou do órgão federal responsável. 1.2. Garantir que todo os pneus, protetor, câmara de ar e baterias sejam abastecidos nas secretarias municipais. 1.3. Controlar para que as secretarias municipais cadastradas sejam abastecidas com pneus, protetor, câmara de ar e baterias para o qual está autorizado. Em caso de abastecimento de pneus, protetor, câmara de ar e baterias fora das especificações e/ou do tipo apropriado para o uso pretendido o FORNECEDOR arcará com o ônus do fato. 1.4. Os pneus, protetor, câmara de ar e baterias serão recusados no caso de eventuais defeitos quanto ao produto solicitado, apresentarem adulterações de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso. 1.5. Os pneus, protetor, câmara de ar e baterias recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento pelo FORNECEDOR da formalização da recusa pela ADMINISTRAÇÃO, arcando o FORNECEDOR com os custos dessa operação, inclusive os de reparação. 1.6. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada. 1.7. Em caso de panes, falta de pneus, protetor, câmara de ar e baterias, casos fortuitos ou de força maior, o FORNECEDOR deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1(uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



1.8. Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato sem prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO.

2. Sobre assuntos gerais:

2.1. O FORNECEDOR deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.

2.2. Relatar à ADMINISTRAÇÃO toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, prontamente.

2.3. Credenciar junto à PREFEITURA um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante o fornecimento.

2.4. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do fornecimento.

2.5. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.6. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

2.7. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

A Administração Municipal deve:

1. Prestar ao FORNECEDOR todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos serviços.

2. Designar servidores da ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3. Fornecer a relação das secretarias municipais e órgãos pertencentes ou a serviço da ADMINISTRAÇÃO, autorizados para receberem a referida prestação de fornecimento.

4. Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos fornecimentos, fixando prazo para sua correção.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**



5. Fornecer ao FORNECEDOR, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.

6. efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Ipixuna, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

SANÇÕES / PENALIDADES

Sem prejuízo às sanções descritas no Edital, ao Fornecedor que não cumprir com as obrigações pactuadas, serão aplicadas as seguintes medidas:

1. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

a) 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

d) 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

e) 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

Será configurada a inexecução total do objeto quando:

a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO



O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração Municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO



com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da ADMINISTRAÇÃO:

1.1. O fornecimento será realizado diretamente nas secretarias municipais e demais setores, no endereço indicado na ordem de fornecimento.

G

1.2. O FORNECEDOR fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela ADMINISTRAÇÃO e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura. Esta deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinada por funcionário que executou o fornecimento.

A licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

PAGAMENTO

O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de Ipixuna e com os valores propostos até 10 (dez) dias após entrega e aceitação dos materiais fornecidos (art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação de faturas das mercadorias fornecidas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

H

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.

A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



$EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) / 365$, onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,00016438;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

I

AMOSTRA

Não será exigida a apresentação de amostra do material cotado pelo fornecedor.

J

EMPREITADA: () Preço Global (X) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global (X) Por Itens

K

LOCAL DE ENTREGA
MUNICÍPIO DE IPIXUNA.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO



L	RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Transporte.
M	UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Administração
N	OBSERVAÇÕES GERAIS É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência. A garantia do material seguirá as normas federais, contado(s) do seu recebimento definitivo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES TENSÃO: 12V; C20: 100AH; RC: 150 MIN; CCA: 700; PESO:25,70KG; DIMENSÕES (COM X LARG X ALT): 330 X 172 X 244 CERTIFICADA PELO INMETRO; NÃO REQUER MANUTENÇÃO;15 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA	UND.	1			
2	BATERIA 95 AMPERES TENSÃO: 12V C20: 95AH RC: 150 MIN; CCA: 750; PESO: 22,94KG;DIMENSÕES (COM X LARG X ALT): 356 X 172 X 190; CERTIFICADA PELO INMETRO; NÃO REQUER MANUTENÇÃO; 15 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA	UND.	1			
3	BATERIA 60 AMPERES C20: 60AH; POLARIDADE: DIREITA; CCA: 460A; RC: 90 MIN; TIPO DE TERMINAL: A; DIMENSÃO MM (COMPR X LARG X ALTURA): 246 X 175 X 175	UND.	1			
4	BATERIA 75 AMPERES; VOLTAGEM 12V; AUTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 35CM X 38 CM X 35 CM 18 MESES DE GARANTIA	UND.	1			
5	BATERIA 90 AMPERES TENSÃO: 12V; C20: 90AH; RC: 160 MIN; CCA: 700;PESO: 23,15KG; DIMENSÕES (COM X LARG X ALT): 306 X 172 X 230 CERTIFICADA PELO INMETRO; NÃO REQUER MANUTENÇÃO 15 MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA	UND.	1			
6	CAMARA DE AR 120/80 - 18: MEDIDAS COMPATÍVEIS: 120/80-18 * 4.10-18; ARO: 18; BICO CURVADO; VÁLVULA: TR4; MODELO: VJ-18	UND.	1			
7	CAMARA DE AR 90/90 - 18	UND.	1			
8	CAMARA DE AR PARA CÂMINHÃO CAÇAMBA MEDINDO 10.00-20	UND.	1			
9	CAMARA DE AR PARA RETROSCAVADEIRA TRASEIRO, MEDINDO 19.5L-24	UND.	1			
10	CAMARA DE AR PARA RETROSCAVADEIRA DIANTEIRO, MEDINDO 12-165 NHS	UND.	1			
11	CAMARA DE AR PARA MOTONIVELADORA DIANTEIRA E TRASEIRA MEDINDO 14.00-24	UND.	1			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12	PNEU 175/75 R14 INFORMAÇÕES TÉCNICAS; CATEGORIA: PASSEIO; TERRENO: MISTO; ÍNDICE DE CARGA: 86 - 530 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADE: T - 190 KM/H; TALAS COMPATÍVEIS;; LARGURA: 175 MM; DIÂMETRO: 618 MM DURABILIDADE (TREADWEAR): 420; ADERÊNCIA (TRACTION): A; RESISTÊNCIA AO AQUECIMENTO (TEMPERATURE): A	UND.	1			
13	PNEU 195/60 R15 TAMANHO E ARO: 195/65 R15; RECOMENDADO PARA USAR EM CARRO; CARGA MÁXIMA: 615 KG; VELOCIDADE MÁXIMA: 210 KM/H	UND.	1			
14	PNEU 215/75 R16: INFORMAÇÕES TÉCNICAS; CATEGORIA: PASSEIO; TERRENO: ASFALTO; ÍNDICE DE CARGA: 113/111 - 1150 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADE: R - 170 KM/H; LARGURA: 215 MM; DIÂMETRO: 729 MM	UND.	1			
15	PNEU 225/75 R16: LARGURA DO PNEU 225; PERFIL 75; ARO 16; COR LETRA LATERAL PNEU COM LETRA PRETA; ÍNDICE DE CARGA 115 (1215 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H); ESTRUTURA PNEU RADIAL; PROTETOR DE RODA SIM; TIPO DE DESENHO PNEU SIMÉTRICO; APLICAÇÃO PNEU MISTO (ASFALTO/TERRA)	UND.	1			
16	PNEU 235/75 R15: TAMANHO E ARO: 235/75 R15; RECOMENDADO PARA USAR EM CAMINHONETE, SUV; CARGA MÁXIMA: 900 KG; VELOCIDADE MÁXIMA: 180 KM/H; SEGURANÇA E ESTABILIDADE AO DIRIGIR.	UND.	1			
17	PNEU 90/90 21: TAMANHO: 90/90-21; POSIÇÃO: DIANTEIRO (FRENTE); MONTAGEM: COM CÂMARA; ÍNDICE DE CARGA: 54 (212 KG); ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H).	UND.	1			
18	PNEU 120/80 18: RECOMENDADO PARA TRAIL - ASFALTO- TERRA; LARGURA DO PNEU 120; ALTURA DO PNEU 80; MEDIDA ARO 18; CÓDIGO DE VELOCIDADE T (< 190 KM/H) CÓDIGO DE PESO 62 (265 KG)	UND.	1			
19	PNEU 185 R14 ÍNDICE DE CARGA (POR PNEU) 102/100 ÍNDECE DE VELOCIDADE: R CONSTRUÇÃO RADIAL	UND.	1			
20	PNEU DA MOTONILERADORA, DIANTEIRO E TRASEIRO MEDINDO 14.000-24	UND.	1			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21	<p>PNEU DIANTEIRO PARA RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N: PNEU DIANTEIRO COM DESENHO AGRESSIVO PARA TERRENOS ENLAMAÇADOS E SUPERFÍCIES ÁSPERAS GERANDO UMA PODEROSA TRACÇÃO. A ESTRUTURA DO DESENHO DESTINA-SE A FORNECER FÁCIL CONTROLE DO VEÍCULO. RESISTENTE A PROBLEMAS COMO RACHADURAS, RUPTURAS E PEDAÇOS DE PEDRA. O SEU REVESTIMENTO ESPESSO DE BORRACHA NO CENTRO DO DESENHO GERA UMA LONGA VIDA ÚTIL E UMA DIREÇÃO CONFORTÁVEL EM SEVERAS SUPERFÍCIES. ESTE MODELO DE PNEU CONTA COM PROFUNDOS SULCOS UNIDIRECIONAIS QUE FORNECEM UMA POSSANTE TRACÇÃO E CARACTERÍSTICAS DE AUTO-LIMPEZA SOB QUAISQUER CONDIÇÕES DE TRABALHO. SUAS FORTES ESTRUTURAS DE NYLON, CARÇAÇA E CORDEL OFERECEM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ALÉM PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE. CARACTERÍSTICAS: MEDIDA: 12-16,5; NHS IT323 10 LONAS. ARO: 16,5 12-16,5. CAPACIDADE DE CARGA: 10 LONAS. INMETRO : 04P-0651. GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>	UND.	1			
22	<p>PNEU TRASEIRO PARA RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N: PNEU TRASEIRO 19.5L-24 12 LONAS IT525. DESCRIÇÃO: SALIÊNCIAS ESPECIALMENTE PROJETADAS NO CENTRO DA BANDA DE RODAGEM PARA TRATORES INDUSTRIAIS. ESPAÇAMENTO DE SALIÊNCIAS PENSADOS PARA CONTROLAR A FLAMBAGEM E CRAQUEAMENTO. LONAS DE NYLON RESISTENTES PARA SERVIÇOS INDUSTRIAIS E OFF ROAD PESADOS. COMPOSTO DA BANDA RESISTENTE A CORTES E RACHADURAS PARA MAIOR DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ARO: 24. MEDIDAS DE PNEUS: 16.9-24. LARGURA: 16.9.</p>	UND.	1			
23	<p>PNEU DIANTEIRO PARA O CAMINHÃO GMC PNEU DIANTEIRO ARO 20", 1000-20 LISO 16 LONAS. ÍNDICE DE CARGA: 146 / 142 (3.000 KG / 2.650 KG). ÍNDICE DE</p>	UND.	1			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	VELOCIDADE: G (90 KM/H). DESCRIÇÃO DO PNEU: PNEU ARO 20" 1000X20. PNEU INDICADO PARA A MONTAGEM EM EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES EM VEÍCULOS DE CARGA OU PASSAGEIROS QUE CIRCULAM EM PERCURSOS PAVIMENTADOS E MISTOS DE MÉDIA E ALTA SEVERIDADE DE ABRASÃO. BENEFÍCIOS E VANTAGENS: BOA RESISTÊNCIA A CORTES E LACERAÇÕES. DIRIGIBILIDADE E CONFORTO. BOM RENDIMENTO QUILOMÉTRICO. INMETRO : 04P-0002 .GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
24	PNEU TRASEIRO PARA O CAMINHÃO GMC: PNEU BORRACHUDO, DESCRIÇÃO: PNEU PARA USO EM TODOS OS TIPOS DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE DE CARGAS. POSSUI BANDA DE RODAGEM COM SULCOS E LÂMINAS TRANSVERSAIS QUE GARANTEM TRAÇÃO MÚLTIPLA EM QUALQUER TIPO DE PISO, MAXIMIZANDO SUA DURABILIDADE E QUILOMETRAGEM.O COMPOSTO DE RODAGEM RESISTENTE À ABRASÃO, A CORTES E ARRANCAMENTOS, PRESERVA A CARÇAÇA PARA FUTURAS RECAPAGENS.CARÇAÇA DE NYLON COM TRATAMENTO ESPECIAL, QUE PROPORCIONA ALTO ÍNDICE DE RECAPAGEM, MAXIMIZANDO SUA DURABILIDADE E QUILOMETRAGEM. DADOS TÉCNICOS: PNEU DIAGONAL BORRACHUDO 1000X20. MEDIDA: 1000-20. ARO: 20". PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 19,7 MM DE BORRACHA. RECOMENDADO: EXCLUSIVAMENTE EM EIXOS DE TRAÇÃO. CAPACIDADE: 16 LONAS. APLICAÇÃO ORIGINAL: CAMINHÕES. GARANTIA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND.	1			
25	PNEU PARA QUADRÍCILCO DIANTEIRO 24X08X12; ARO 12; TIPO DIANTEIRO; MEDIDA: 24X08X12; LARGURA 24 CM	UND.	1			
26	PNEU PARA QUADRÍCICLO TRASEIRO 24X10X11 ARO: 11 TIPO: TRASEIRO MEDIDA: 24X10-11 ALTURA: 53,5 CMLARGURA: 24,5 CM VELOCIDADE MÁXIMA: 80KM/H LONAS:4 ORIGEM: BRASIL PRESSÃO: 40 PSI PNEU TIPO:	UND.	1			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	TUBELESS (PARA USO SEM CAMARA) CAPACIDADE: 150KG PESO:7,800 KG IDEAL PARA OS QUADRICICLOS DA HONDA FOURTRAX					
27	PROTERORES PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO MEDINDO 10.00-20	UND.	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços nº. 059/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de pneus, protetor, câmara de ar e baterias, destinados atenderem as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna”**, consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 25 de maio de 2021**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 059/2021**.

Ipixuna/AM, 18 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Programa de Trabalho: 20.605.0121.2.035.

Elemento de Despesa: 33.90.32.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 18 de Maio de 2021.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 18 de Maio de 2021.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: PA3UJV9JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 059/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para "Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de pneus, protetor, câmara de ar e baterias, destinados atenderem as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna", consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº - Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 25 de maio de 2021, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 059/2021.

Ipixuna/AM, 18 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: KCSG3JWIP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/IRANDUBA, cujo objeto se trata da Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciamento e Operacionalização de Profissionais da Área de Saúde conforme diretrizes das políticas públicas de saúde. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 28/05/2021 (sexta-feira).

Irاندuba, 18 de maio de 2021.

MARIA ROSIANE DE BRITO ANDRADE

Presidente da Comissão Permanente de Irاندuba

Portaria nº 93/2021 - GAB/PMI

Publicado por:
Maria Rosiane de Brito Andrade

Código Identificador: QMUQP4LLY

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2021

ESPÉCIE: Pregão Presencial nº 002/2021

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: P O DA S. VIANA JUNIOR - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 420.900,00 (quatrocentos e vinte mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - Poder Executivo;

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto Atividade: 2.006 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão 02 - Poder Executivo;

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 2.037 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 100 - RECURSO PRÓPRIO

Órgão: 02 - Poder Executivo;

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal

Funcional: 2.002 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 100 - RECURSO PRÓPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Irاندuba/ Contratante

Publicado por:
Maria Rosiane de Brito Andrade
Código Identificador: XNZ2AQRTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 447/2021-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 14/05/2021, Edição 2863, que trata sobre a EXONERAÇÃO da Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FONSECA ROSA, na função de PROFESSORA, Matrícula nº 1.290-8A, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, a contar do dia 06 de maio de 2021.

Código Identificador: B7FM5NPXR

ONDE LÊ-SE:

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO

LEIA-SE:

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FONSECA ROSA

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 447/2021 - GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 18 de maio de 2021